



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 71
Disponibilização: 14/04/2020
Publicação: 14/04/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.939, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Altera os artigos 1º e 2º do Decreto nº 23.457, de 20 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Os artigos 1º e 2º do Decreto nº 23.457, de 20 de dezembro de 2018, que “Promove ao Posto de CORONEL PM, pelo critério de Merecimento, na Polícia Militar do Estado de Rondônia”, passam a vigorar conforme as alterações:

"Art. 1º Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, o Tenente-Coronel da Polícia Militar, Registro Estatístico 100061638 CHARLON DA ROCHA SILVA ao Posto de Coronel PM, pelo Critério de Merecimento, a contar de 25 de agosto de 2018, conforme art. 18 do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982 e o inciso III do art. 20 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos financeiros e administrativos, a datar de 25 de agosto de 2018, devendo o Gestor da pasta observar a decisão oriunda do processo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia sob o nº 00863/2020."

Art. 2º As disposições estão em consonância à Decisão Judicial disposta no Mandado de Segurança nº 0802338-95.2018.8.22.0000, constante no Processo SEI nº 0021.039871/2020-27.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 13/04/2020, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0010826384** e o código CRC **04D75B65**.